



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 345, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS


Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da estratégia de Agente Comunitário de Saúde e de Saúde da Família do PSF.

Art. 2º. Revoga-se a Lei nº. 311, de 8 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013.

Vieirópolis, 26 de março de 2013


Antonio Cezar Braga
Prefeito